

na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00102500/2021-57.

#### 5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O CFPBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1.600 (mil e seiscentas) horas aula, podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Soldado de 2ª Classe sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Soldado de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFPBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

5.4 O Soldado de 2ª Classe que não se adequar às normas do CFPBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, conseqüentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Soldado de 2ª Classe será promovido a Soldado de 1ª Classe, mediante ato do Comandante-Geral.

#### 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Soldado BM de 2ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00102500/2021-57, deverá permanecer à disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

KLEBER FRANCISCO DE OLIVEIRA CORREIA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01996

Processo: 00055-00035578/2021-01. Objeto: Aquisição de refis para bebedouros KF-10. Dotação Orçamentária: Fonte: 220, Programa de Trabalho: 06122821785170022, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 339030. Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais). Credor: UNILAR COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 41.323.953/0001-78.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 – UASG 928082

Processo: 04026-00001946/2021-71. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de ALGEMAS a fim de atender às necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE) no que tange ao fornecimento de equipamento de menor potencial ofensivo essencial à segurança das escoltas e, conseqüentemente, garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados ao público assistido. A SUAG informa a SUSPENSÃO da abertura da licitação, cuja abertura foi publicada no DODF Nº 220, de 25/11/2021, tendo em vista a necessidade de revisão de especificação. A nova data de abertura da licitação será comunicada por meio de publicação na imprensa oficial ou [www.seape.df.gov.br/licitacao](http://www.seape.df.gov.br/licitacao).

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA  
Subsecretária

### FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 07/2021

Processo: 04026-00044669/2021-91, SIGGO nº 045048. Partes: o Distrito Federal, por meio da FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FUNP/DF e a empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ Nº 17.417.928/0001-79. Do Objeto: aquisição de 51 (cinquenta e um) aparelhos de

ar condicionado para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, nos termos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência 160, Edital do Pregão Eletrônico Nº 08/2021 – PREFEITURA MILITAR DE BRASÍLIA DO MINISTÉRIO DA DEFESA, da Ata de Registro de Preços nº 008/2021 - (SRP), Estudo Técnico Preliminar, Autorização de adesão a ata de registro de preço, item: 23, Disponibilidade Orçamentária, Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, Autorização de Despesa e Empenho, Nota de Empenho 2021NE00012, Nota técnica 289/2021 - SEAPE/AJL, da Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no DF pelo Decreto distrital nº 40.205/2019 e da Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. Do valor total: R\$ 74.045,37 (setenta e quatro mil, quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), com recursos provenientes da Fonte de Recurso: 171. Unidade Orçamentária: 24908. Programa de Trabalho: 06.421.6217.4220.0023. Natureza da Despesa: 4.4.90.52, Unidade Gestora: 220908. Da vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 23/11/2021. Signatários: pelo Distrito Federal: GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA, Presidente do Fundo Penitenciário do Distrito Federal; pela Contratada: JULIO CESAR GARCIA MARTINS, Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

RELAÇÃO DE COMPRAS  
NOVEMBRO/2021

O NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 938/95, TORNA PÚBLICA a relação de Compras, Obras e Serviços efetuados no mês de novembro/2021: CONCORRÊNCIA – 2021NE01958, NG Engenharia e Construções Ltda, R\$ 615.287,58; 2021NE01989, NG Engenharia e Construções Ltda, R\$ 281.112,63; 2021NE01990, Sigma Incorporações e Construções Ltda, R\$ 281.112,62; 2021NE02032, GW Construções e Incorporações Ltda, R\$ 804.757,00. INEXÍGIVEL – 2021NE01972, SEEC/DF, R\$ 5.100.000,00; 2021NE01978, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, R\$ 1.200.000,00. NÃO APLICÁVEL – 2021NE01956, Banco do Brasil S/A, R\$ 575.390,01. PREGÃO – 2021NE01931, Santa Fé Lanternagem e Pintura Ltda, R\$ 465.285,22; 2021NE01947, Cartaxo & Vasconcellos Construções e Sinalização Ltda, R\$ 332.000,00; 2021NE01969, Ticket Soluções HDFTG S/A, R\$ 405.000,00; 2021NE01970, Ticket Soluções HDFTG S/A, R\$ 600.000,00; 2021NE01971, Ticket Soluções HDFTG S/A, R\$ 575.000,00; 2021NE02037, NG Engenharia e Construções Ltda, R\$ 3.000.000,00. PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA – 2021NE01973, Cartaxo & Vasconcellos Construções e Sinalização Ltda, R\$ 776.321,47; 2021NE01991, Cartaxo & Vasconcellos Construções e Sinalização Ltda, R\$ 873.000,00; 2021NE02017, Conservasolo Engenharia de Projetos e Consultoria Técnica Ltda, R\$ 360.000,00; 2021NE02036, Cartaxo & Vasconcellos Construções e Sinalização Ltda, R\$ 750.000,00.

GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA ALVES  
Chefe

### SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 51/2021, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)) acompanhado dos seguintes

documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

CYRINO FLAVIO FERREIRA SILVA  
Superintendente, Substituto

## SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

### RETIFICAÇÃO

Na Rescisão Amigável ao Contrato nº 43/202, publicado no DODF nº 255, de 02 de dezembro de 2021, páginas 86 e 87, ONDE SE LÊ: "...Processo: 2) Processo: 00095-00000755/2020-81...", LEIA-SE: "...2) Processo: 00095-00000755/2021-81. ONDE SE LÊ: "...Processo: 2) Processo: 00095-00000726/2020-19, LEIA-SE: "...2) Processo: 00095-00000726/2021-19...". ONDE SE LÊ: "...Assinantes: P/TCB Diretor Presidente – JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA - Diretor Administrativo e Financeiro – JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA e P/ JOSÉ CHARLES DA SILVA - Representante Legal...", LEIA-SE: "...P/TCB Diretor Presidente – JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA - Diretor Administrativo e Financeiro – JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA e P/ ANTONIO EUDSON VENÂNCIO SILVA - Representante Legal...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### TERMO DE FOMENTO Nº 08/2021

Processo: 00400-00006009/2021-81 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO LADAINHA- IL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.720.663/0001-43, neste ato representado por HELLEN KATHARINE MARCELINA DE ANDRADE, que exerce a função de Presidente. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a execução do Projeto: Expansão Capoterapia em Casa, que tem por objetivo integrar a programação da SUBIDOSO/SEJUS/DF, consolidando a prática da Capoterapia nas suas diversas modalidades como Política Pública, prestando atendimento aos idosos de Brasília/DF e promover capacitação profissional para o atendimento contínuo desse segmento populacional. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global da parceria é de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), sendo R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), recursos públicos oriundo de Emenda Parlamentar, e o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), correspondente a contrapartida de serviço, de valor economicamente mensurável. 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 440101, II - Programa de Trabalho: 14241621190910010, III - Natureza da Despesa: 335043, IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 - O empenho é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de

Empenho nº 2021NE01317, emitida em 26/11/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade 1- Ordinário. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA. 3.1. Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 10/06/2022. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA. 5.1 - Haverá oferta de contrapartida em serviços da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no valor economicamente mensurável de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que consiste na Capacitação de Capoterapia, conforme descrito no Plano de Trabalho anexo a este. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTOR DA PARCERIA: 11.1 - Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, serão designados posteriormente em ato a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal. DATA DA ASSINATURA: 26/11/2021. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: HELLEN KATHARINE MARCELINA DE ANDRADE.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021 (UASG: 927507)

Processo: 00400-00024984/2021-71. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço continuado de Lavanderia Doméstica: COLETAR, EMBALAR, PESAR, LAVAR, REMOVER MANCHAS, SECAR, PASSAR E DISTRIBUIR/ENTREGAR ROUPAS, a fim de atender a Subsecretaria do Sistema Socioeducativo - SUBSIS, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais). Tipo de Licitação: Menor preço por item. Data e horário de abertura do certame: 17 de dezembro de 2021 às 14:00 horas. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.sejus.df.gov.br](http://www.sejus.df.gov.br) a partir de 06/12/2021.

PERCIVAL BISPO BIZERRA

Pregoeiro

### RESULTADO DE JULGAMENTO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

Processo: 00400-00006004/2021-59. O Pregoeiro e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do pregão eletrônico em referência. Empresa vencedora: CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.586.321/0001-22, para item 1, no valor de R\$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais); IMPÉRIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ/CPF: 24.473.719/0001-08, para item 4, no valor de R\$ 20.594,98 (vinte mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos), para item 36, no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), e para item 38, no valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais); LOJA FLEX EXCLUSIVEM APARELHOS FITNESS E PLAYGROUND S, CNPJ/CPF: 37.670.865/0001-75, para item 5, no valor de R\$ 5.107,00 (cinco mil cento e sete reais), para item 8, no valor de R\$ 10.170,45 (dez mil cento e setenta reais e quarenta e cinco centavos), para item 15, no valor de R\$ 1.044,00 (mil quarenta e quatro reais), para item 17, no valor de R\$ 191,34 (cento e noventa e um reais e trinta e quatro centavos), para item 18, no valor de R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais), para item 19, no valor de R\$ 334,09 (trezentos e trinta e quatro reais e nove centavos), para item 20, no valor de R\$ 196,33 (cento e noventa e seis reais e trinta e três centavos), para item 37, no valor de R\$ 4.081,00 (quatro mil oitenta e um reais), para item 39, no valor de R\$ 6.063,89 (seis mil sessenta e três reais e oitenta e nove centavos), para item 40, no valor de R\$ 5.093,52 (cinco mil noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), para item 41, no valor de R\$ 9.220,08 (nove mil duzentos e vinte reais e oito centavos), para item 42, no valor de R\$ 7.488,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais), para item 43, no valor de R\$ 1.638,00 (um mil seiscentos e trinta e oito reais). Os itens 3, 6, 7, 9 a 14, 16, 21 a 33 e 45 resultaram em desertos e os itens 3, 34, 35 e 44 resultaram em fracassados.

Brasília/DF, 02 de dezembro de 2021

PERCIVAL BISPO BIZERRA

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021 (UASG: 927507)

Processo: 00400-00036122/2021-91. Objeto: Aquisição de tendas, mesas e cadeiras com fito de atender as demandas acerca dos projetos e ações no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em especial os eventos relacionados a criança e ao adolescente, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$159.322,50 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Tipo de Licitação: Menor preço por item. Data e horário de abertura do certame: 16 de dezembro de 2021 às 14:00 horas. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.sejus.df.gov.br](http://www.sejus.df.gov.br) a partir de 06/12/2021.

PERCIVAL BISPO BIZERRA

Pregoeiro